

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020-4**

**Quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração 03/2020, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.**

Os signatários deste instrumento, de um lado:

**1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.723.870/0001-55 com sede na Rua Cônego Peregrino, nº 1.281, bairro Centro, na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, CEP 14415-000, neste ato representado por Marcos André Haber, brasileiro, Administrador, Casado, inscrito no CPF nº 019.948.288-89 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.799.482-3 SSP/SP, com residência e domicílio na Av. Lázaro de Souza Campos, 272, CEP: 14401-295, cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

**2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 5º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2020, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que:

(I) A **SANTA CASA** é um hospital que possui a missão de promover qualidade de vida, prestando serviços de excelência em saúde, com o comprometimento social;

(II) A **SANTA CASA** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde;

(III) A **SANTA CASA** é mantenedora de um Hospital conveniado com a Secretaria Estadual de Saúde, visando à prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais vinculadas ao DRS VIII;

**Cláusula Primeira – DO OBJETO E SUA DESTINAÇÃO**

1.1. O objetivo deste Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2020 é propiciar pagamento pela utilização das instalações da SANTA CASA, pelos alunos do 5º e 6º anos do Curso de Medicina do **UNI-FACEF**, para a realização do estágio curricular

obrigatório de formação em serviço, doravante denominado internato (“Internato”), com o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a seus pacientes.

- 1.2. Para alcançar os objetivos pactuados, os partícipes cumprirão o previsto na cláusula segunda do presente aditivo.

## **Cláusula Segunda – DA CONTRAPARTIDA**

2.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista e realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **UNI-FACEF** será responsável por:

2.1.1. O **UNI-FACEF** destinará à **SANTA CASA**, para remuneração pela utilização das instalações da **SANTA CASA**, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

2.2. O **UNI-FACEF** destinará à **COLABORADORA**, todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus, docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

## **Cláusula Terceira – DO PRAZO**

3.1. O prazo de execução do Plano de Trabalho deste Quinto termo aditivo será de 12 (doze) meses.

3.1.1. Prorroga-se o prazo do terceiro termo aditivo por 120 dias, para efeitos de pagamentos e prestação de contas.

3.1.2. Somente para efeitos de pagamentos e prestação de contas, o presente aditivo terá seu vencimento prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar do término das atividades.

## **Cláusula Quarta Terceira – MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS**

4.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2020 e dos primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos.

## **Cláusula – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, serão consideradas mera liberdade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente instrumento, os quais permanecerão integralmente válidos.

5.2. Todas as notificações e demais comunicações somente serão válidas e eficazes se feitas de forma escrita e remetidas, com comprovante de recebimento/leitura, devendo ser endereçadas às Partes conforme previsto no Termo de Colaboração nº 03/2020.

## Cláusula Quinta – DO FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

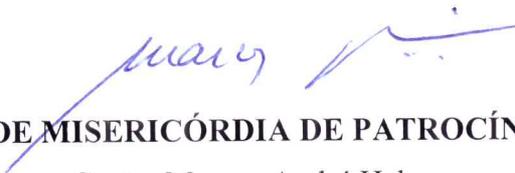
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 29 de dezembro de 2023.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**

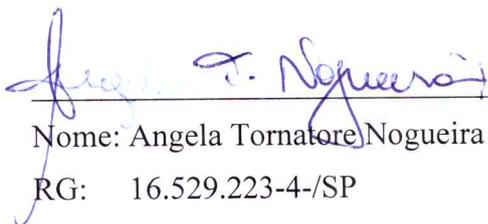
Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA**

Gestor Marcos André Haber

## TESTEMUNHAS:



Nome: Angela Tornatore Nogueira

RG: 16.529.223-4-/SP

CPF: 083.651.678/83



Nome: Michele Carrenho Pereira Teofilo

RG: 476398575

CPF: 371.837.208-88

## **PLANO DE TRABALHO PARA 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020**

### **I – INTRODUÇÃO**

#### **a) Histórico da Instituição**

Desde 1905, pensava-se na criação de um hospital nesta cidade, tendo até mesmo sido doada uma casa pelo Sr. João Novato para tal fim. Mas somente em 1908, em uma das reuniões da Conferência de São Vicente de Paulo, reforçou-se a ideia de fundação da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, por sugestão do vigário da Paróquia, padre Dr. João Alberto Stupening.

Para a concretização da iniciativa, foi nomeada uma comissão, incumbida de correr uma lista com que foram angariados, entre os moradores da cidade, os fundos necessários para o surgimento do hospital.

Após ingentes esforços, foi fundada a Santa Casa em prédio próprio, embora modesto, situado na esquina da Rua 13 de Maio com a Sargento Tomás (atualmente, nº 1425), cujo ato histórico passamos a reproduzir.

Em 1946, numa assembleia geral da Conferência de São Vicente de Paulo, foi aventada a ideia da construção de um prédio novo, que melhor atendesse as necessidades locais, dado que o edificado em 1908 já se achava em condições não condizentes com a atualidade.

Para se desincumbir da nova tarefa, designou a assembleia uma Comissão, que desde logo deu os primeiros passos para a consecução do objetivo.

A planta do novo edifício hospitalar, inteiramente executada por departamento especializado do Serviço de Medicina Social, foi aprovada pela Secretaria da Educação e Saúde do Estado.

O novo edifício da Santa Casa de Patrocínio Paulista foi levantado com donativos do povo, com a doação de trezentos mil cruzeiros que lhe fez D. Maria das Dores

Figueiredo Monteiro e auxílio do governo do Estado, orientado por uma Comissão de Construção, sob a presidência do Sr. José Alves de Souza Falleiros Júnior.

Aos 09/06/1957, foi inaugurada a nova sede, sito à Rua Cônego Peregrino, Nº 598 (atualmente Nº 1281), onde funciona até hoje, em prédio inteiramente aparelhado para as finalidades a que se destina.

Por iniciativa da Irmandade, foi iniciado um grande processo de reformulação administrativa, permitindo uma gestão mais efetiva dos recursos financeiros, o que proporcionou a realização de uma grande reforma no antigo prédio onde funcionou o hospital, sendo o mesmo adaptado para atuar complementarmente às atividades desenvolvidas pelo poder Público Municipal, abrigando o Centro de Especialidades e Reabilitação, além de laboratório de análises clínicas.

#### **a.1) Identidade Organizacional:**

**Missão:** Assistência voltada à Saúde.

**Valores e princípios:** Comprometimento com a assistência humanizada e de qualidade. Organização, transparência, ética, desenvolvimento, confiabilidade, respeito e dignidade, promovendo melhores meios para se cuidar e promover a saúde.

**Visão:** Ser uma instituição sustentável, com equilíbrio econômico-financeiro, reconhecida como referência municipal no atendimento de pequena e média complexidade, integrando e interagindo com o Sistema Único de Saúde.

#### **b) Características da Instituição**

A instituição é habilitada para prestar atendimento ao SUS nos seguintes serviços: Anestesiologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Colonoscopia.

Ainda possui uma Maternidade, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Centro de Diagnóstico e alas para acolhimento de internação.

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA

Doc. Utilidade Pública Federal Processo M.J. 1.193 A  
SMS Nº 931 – CNSS Nº 246.805/67 – Caixa Postal 5 – CNPJ 53 723 870 0001-55 MATRÍCULA IN21364 00091-05  
RUA CÔNEGO PEREGRINO Nº 1281 – FONES (16) 3145-1121 – 3145-1122 - CEP 14.415.000 – PATROCÍNIO PAULISTA –SP  
e-mail: contato@santacasapp.com.br

### a.2) Capacidade Instalada:

- Ambulatório

SALAS	QTDE
Cirúrgicas	2
Consultórios	1
Gesso	1

Fonte CNES 12/2020

- Pronto Socorro

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	QTDE/MÊS
Demanda espontânea	X		
Demanda referenciada	X		
Leitos de observação	X		4
Sala de acolhimento com classificação de risco	X		1
Sala de estabilização (vermelha)	X		1
Consultórios médicos	X		3

Fonte CNES 12/2020

- SADT

DESCRIÇÃO	QTDE SALAS	QTDE APARELHOS	SUS
Ultrassonografia	1	2	2
RX	2	3	2
Endoscopia	1	1	1

Fonte CNES 12/2020

- Centro Cirúrgico

Sala cirúrgicas: 2
Horário de funcionamento: 24 horas

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA

Doc. Utilidade Pública Federal Processo M.J. 1.193 A  
SMS Nº 931 – CNSS Nº 246.805/67 – Caixa Postal 5 – CNPJ 53 723 870 0001-55 MATRÍCULA IN21364 00091-05  
RUA CÔNEGO PEREGRINO Nº 1281 – FONES (16) 3145-1121 – 3145-1122 - CEP 14.415.000 – PATROCÍNIO PAULISTA –SP  
e-mail: [contato@santacasapp.com.br](mailto:contato@santacasapp.com.br)

	SIM	NÃO	QTDE
<b>Sala de cirurgia</b>	X		<b>2</b>
<b>Sala de recuperação</b>	X		<b>1</b>
<b>Sala de parto normal</b>	X		<b>1</b>
<b>Sala de pré-parto</b>	X		<b>1</b>

Fonte CNES 12/2020

- **Leitos Hospitalar**

DESCRIÇÃO	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
<b>Ginecologia</b>	<b>5</b>	<b>4</b>
<b>Cirurgia Geral</b>	<b>9</b>	<b>5</b>
<b>Clínica Geral</b>	<b>12</b>	<b>10</b>
<b>Obstetrícia Clínica</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
<b>Obstetrícia Cirúrgica</b>	<b>5</b>	<b>3</b>
<b>Pediatria Clínica</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Fonte CNES 12/2020

## II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

### a) Entidade

Razão Social <b>Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista</b>	
CNPJ <b>53.723.870/0001-55</b>	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências</b>	
Endereço <b>Rua Conego Peregrino, 1281 - Centro</b>	
Cidade <b>Patrocínio Paulista</b>	UF <b>SP</b>
CEP <b>14415-000</b>	DDD/Telefone <b>(16) 3145-1121</b>



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA

Doc. Utilidade Pública Federal Processo M.J. 1.193 A

SMS Nº 931 – CNSS Nº 246.805/67 – Caixa Postal 5 – CNPJ 53 723 870 0001-55 MATRÍCULA IN21364 00091-05  
RUA CÔNEGO PEREGRINO Nº 1281 – FONES (16) 3145-1121 – 3145-1122 - CEP 14.415.000 – PATROCÍNIO PAULISTA –SP  
e-mail: [contato@santacasapp.com.br](mailto:contato@santacasapp.com.br)

E-mail <b>contato@santacasapp.com.br</b>			
Banco <b>001</b>	Agência <b>2415-5</b>	Conta corrente <b>7017-3</b>	Praça de Pagamento <b>Patrocínio Paulista</b>

(\* ) Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

### b) Responsáveis

Responsável pela Instituição <b>Purcina Cândida Faria de Melo Faleiros</b>		
CPF <b>045 806 028 38</b>	RG <b>13 987 359 4v</b>	Órgão Expedidor <b>SSP / SP</b>
Cargo <b>Provedor Voluntário</b>	Função <b>Interventor</b>	
Endereço <b>Rua Juvenal Garcia Lopes 2711 – Bairro Nova Sapucaí</b>		
Cidade <b>Patrocínio Paulista</b>	UF <b>SP</b>	
CEP <b>14415-000</b>	DDD/Telefone <b>(16) 98112-9226</b>	

Gestor Administrativo <b>Marcos André Haber</b>		
CPF <b>019.948.288-89</b>	RG <b>8.799.482-3</b>	Órgão Expedidor <b>SSP-SP</b>
Cargo <b>Gestor Administrativo</b>	Função <b>Gestor Administrativo</b>	
Endereço <b>Avenida Lazaro de Souza Campos 272</b>		
Cidade <b>Franca</b>	UF <b>SP</b>	
CEP <b>37960-000</b>	DDD/Telefone <b>(16) 99154-1813</b>	

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA

Doc. Utilidade Pública Federal Processo M.J. 1.193 A  
 SMS Nº 931 – CNSS Nº 246.805/67 – Caixa Postal 5 – CNPJ 53 723 870 0001-55 MATRÍCULA IN21364 00091-05  
 RUA CÔNEGO PEREGRINO Nº 1281 – FONES (16) 3145-1121 – 3145-1122 - CEP 14.415.000 – PATROCÍNIO PAULISTA –SP  
 e-mail: [contato@santacasapp.com.br](mailto:contato@santacasapp.com.br)

Diretor Clínico <b>Marcos Renato Maglio</b>		
CPF <b>322.6220.408-42</b>	RG <b>33637252</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/SP</b>
Cargo <b>Diretor Clínico</b>	Função <b>Diretor Clínico</b>	
Endereço <b>Rua Nossa Senhora de Fatima 2010 – Bairro Santa Rita</b>		
Cidade <b>Franca</b>	UF <b>SP</b>	
CEP <b>14.403-393</b>	DDD/Telefone <b>(16) 99229-2098</b>	

### III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Prestação de Serviços para Internado	Manutenção da Prestação dos Serviços de Internado para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, do 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.

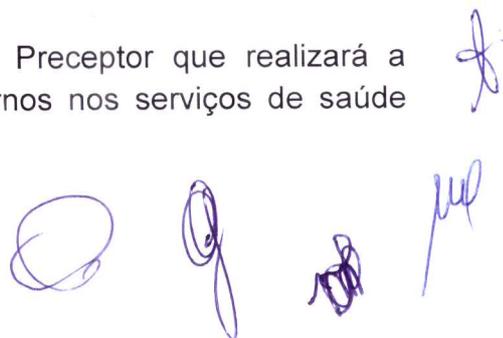
#### a) Objetivo

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internado para 02 grupos de, no máximo, 10 alunos cada, do 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, em dois períodos – manhã e tarde, conforme calendário fixado de comum acordo entre as partes e cronograma de pagamentos definido no final deste plano.

#### b) Justificativa

A Prestação de Serviços para o Internato consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde, o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.



O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o graduando a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

### c) Execução

Para a execução da prestação dos serviços de estágio obrigatório – Internato no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 serão disponibilizadas as instalações dos centros cirúrgicos, e de um consultório da Santa Casa, bem como outras instalações que se façam necessárias mediante prévia e expressa autorização da Santa Casa.

Os estágios serão realizados das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, sempre às sextas feiras, podendo ainda serem definidos plantões, que se darão em datas e horários prévia e expressamente definidos entre a Santa Casa e o Uni-FACEF.

#### Metas a serem atingidas:

- **Metas Quantitativas**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Cumprimento das horas necessárias à realização do Internato	Disponibilizar os setores da Santa Casa de Patrocínio Paulista para o cumprimento da carga horária conforme Escala de Estágios do Internato	Lista de presença dos alunos, a ser implantada a partir de janeiro de 2024.

- **Metas Qualitativas**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.

**d) Etapas ou Fases de Execução**

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO
Prestação de Serviços para Internato	Mensal	Manutenção da Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	12 (doze) meses

**IV – Plano de aplicação dos recursos financeiros**

ORDEM	OBJETO	VALOR
1	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 76.800,00
TOTAL		R\$ 76.800,00

**V – Cronograma de desembolso**

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
JANEIRO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
FEVEREIRO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
MARÇO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
ABRIL	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA

Doc. Utilidade Pública Federal Processo M.J. 1.193 A

SMS Nº 931 – CNSS Nº 246.805/67 – Caixa Postal 5 – CNPJ 53 723 870 0001-55 MATRÍCULA IN21364 00091-05  
RUA CÔNEGO PEREGRINO Nº 1281 – FONES (16) 3145-1121 – 3145-1122 - CEP 14.415.000 – PATROCÍNIO PAULISTA –SP  
e-mail: [contato@santacasapp.com.br](mailto:contato@santacasapp.com.br)

MAIO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
JUNHO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
JULHO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
AGOSTO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
SETEMBRO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
OUTUBRO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
NOVEMBRO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
DEZEMBRO	Prestação dos Serviços de Internato para 02 grupos de no máximo 10 alunos cada, dos 5º e 6º anos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
TOTAL			R\$ 76.800,00

### VI – PREVISÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 02/01/2024.

- Duração: 12 meses





## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA

Doc. Utilidade Pública Federal Processo M.J. 1.193 A  
SMS Nº 931 – CNSS Nº 246.805/67 – Caixa Postal 5 – CNPJ 53 723 870 0001-55 MATRÍCULA IN21364 00091-05  
RUA CÔNEGO PEREGRINO Nº 1281 – FONES (16) 3145-1121 – 3145-1122 - CEP 14.415.000 – PATROCÍNIO PAULISTA –SP  
e-mail: [contato@santacasapp.com.br](mailto:contato@santacasapp.com.br)

---

Franca, 29 de dezembro de 2023.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA**

Gestor Marcos André Haber

Testemunhas

Flavia Guimarães  
RG. 11.913.200  
CPF 054.686.696-41

Michele Carrenho Pereira Teófilo  
RG 476398575  
CPF 371.837.208-88